

DECRETO Nº. 14.819/11
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Manoel de Almeida Henrique e Veronica Holanda Henrique, destinada à construção do Viaduto da Rua Talin, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Parte do lote urbano, com 1.575,93m² (matrícula 182.285).
- 02 - PROPRIEDADE: Manoel de Almeida Henrique e Veronica Holanda Henrique.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Amsterdam, Quadra G, Lote 1 - Vila Nair, em São José dos Campos - SP.
- 04 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Tem início no ponto distante 60,00 metros do alinhamento da Rua Amsterdam, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, na divisa da área remanescente com o lote 2; deste ponto segue com 66,60 metros no alinhamento com a divisa do lote 2 até encontrar com a parte desapropriada em nome da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, onde hoje encontra-se a Avenida Governador Mário Covas Júnior, deste ponto deflete à esquerda seguindo com 38,00 metros no alinhamento com a divisa da área desapropriada até encontrar com o ponto na divisa com o lote 1A, deste deflete à esquerda, seguindo com 21,19 metros no alinhamento com o lote 1A até encontrar com o ponto na divisa com a área remanescente, deste deflete à esquerda e segue com 47,47 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 1.575,93 metros quadrados.
- 05 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.575,93m² (Um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 41071-6/09.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação, objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

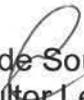
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

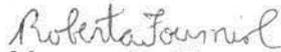

Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel a ser desapropriado parcialmente.

1 – Imóvel: Parte do lote urbano, com 1.575,93m²

2 – Proprietário: Manoel de Almeida Henrique e Veronica Holanda Henrique.

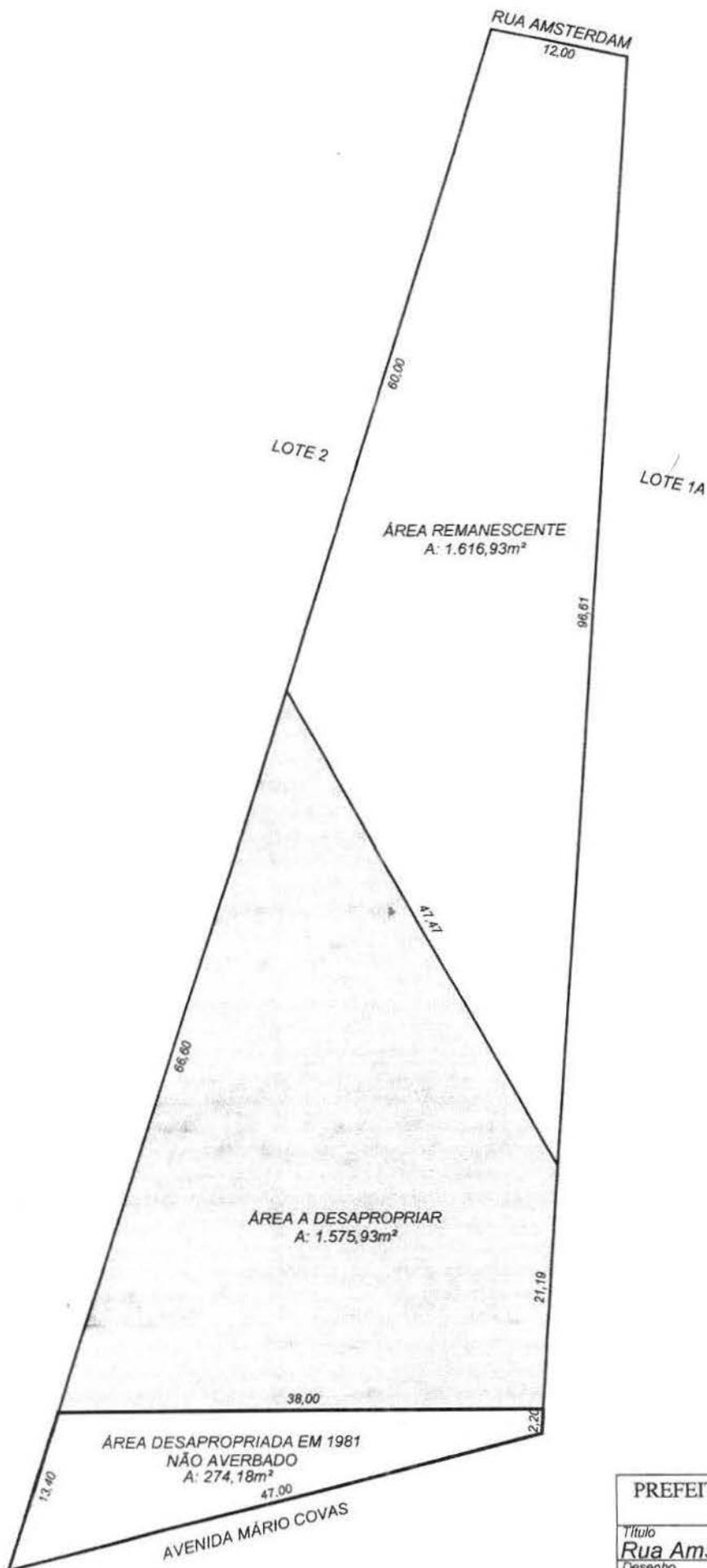
3 – Localização: Rua Amsterdam, Quadra G Lote 1 – Vila Nair, em São José dos Campos – SP.

4 – Medidas e Confrontações: Tem início no ponto distante 60,00 metros do alinhamento da Rua Amsterdam, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, na divisa da área remanescente com o lote 2; deste ponto segue com 66,60 metros no alinhamento com a divisa do lote 2 até encontrar com a parte desapropriada em nome da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, onde hoje encontra-se a Avenida Mário Covas, deste ponto deflete a esquerda seguindo com 38,00 metros no alinhamento com a divisa da área desapropriada até encontrar com o ponto na divisa com o lote 1A, deste deflete a esquerda, seguindo com 21,19 metros no alinhamento com o lote 1A até encontrar com o ponto na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda e segue com 47,47 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 1.575,93 metros quadrados.

5 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.575,93m².

São José dos Campos, 17 de novembro de 2011.


Eng. Antonio Geraldo Gonçalves
Diretor do Depto de Vias Públicas



ÁREAS	
A Desapropriar	1.575,93 m ²
Desapropriado em 1981	274,18 m ²
Remanescente	1.616,48 m ²
Total	3.467,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Título	Rua Amsterdam	Lote	1
Quadra		Folha	G
Desenho	Jorge	Cálculo/projeto	Jorge
Local	Jardim Aeroporto	Chefe Divisão D'OV	Eng Antonio Geraldo Gonçalves
		Secretario de Transportes	Engª Maria Rita Singulano
		Data	25/01/2011